



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 40

de 09 de março de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 4, Código de Aplicação (CA) 110.0000 – Geral, até o limite do valor necessário para atender a despesa referente a obra de implantação e extensão de redes coletoras de esgotos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 040/2021 de 09/03/2021

Valor referente a reajuste de contrato solicitado pela empresa que conforme Parecer do Departamento Jurídico julga procedente o pedido.

São Pedro, 09 de março de 2021


Karla Lovato Pelizzaro
Contadora CRC 203142/0-9



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária com o escopo de atender a reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo firmado para a execução das obras de implantação e extensão das redes coletoras de esgoto do Município, na forma do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 32.282.402-3/ SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei n.º _____ que trata de despesas com a obras de Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário - Implantação e Extensão de Rede Coletora de Esgoto no Município de São Pedro total R\$ 167.365,12

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020 - Fonte Recurso 04	544.271,88 (A)
(+) Receita estimada para 2021 FR 04	11.510.000,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	12.054.271,88 (C)
Custo da nova despesa em 2021	0,00
Despesa realizada em 2020 R\$ 0,00	
Despesa autorizada para 2021 - R\$ 167.365,12	
	167.365,12 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	1,45% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,39% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP , 08 de MARÇO de 2021.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 32.282.402-3/ SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei n° _____ que trata de despesas com a obras de Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário - Implantação e Extensão de Rede Coletora de Esgoto no Município de São Pedro total R\$ 167.365,12:

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2021 (Previsão) F.R 04	1.000.000,00(A)
(+) Receita estimada para 2022 (PPA) F.R 04	12.085.500,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	13.085.500,00 (D)
Custo da nova despesa em 2022	
Despesa a realizada em 2021 R\$ 167.365,12	
Despesa autorizada para 2022- R\$ 25.000,00	
	25.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,21% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,19% (D/C)

Observação: Foi previsto uma inflação de 5% para 2022

São Pedro/ SP , 08 de MARÇO de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal


**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 32.282.402-3/ SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei n° _____ que trata de despesas com a obras de Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário - Implantação e Extensão de Rede Coletora de Esgoto no Município de São Pedro total R\$ 167.365,12

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022 (Previsão)	0,00(A)
(+) Receita estimada para 2023 (Previsão)	12.690.000,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	12.690.000,00 (C)
Custo da nova despesa em 2023	
Despesa a realizar em 2022 -R\$ 0,00	
Despesa autorizada para 2023 -R\$ 50.000,00	
	50.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,39% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,39% (D/C)

Observação: Foi previsto uma inflação de 4% para 2023

São Pedro/ SP, 08 de MARÇO de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que despesas com a obras de Melhoria de Melhoria de abastecimento Esgoto – Implantação e Extensão da rede coletora de Esgoto no Bairro Horot no Município São Pedro no valor total R\$ 167.365,12, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro/ SP , 08 de MARÇO de 2021.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 069

São Pedro, 09 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 040 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza iminente da dotação criada – custeio de obras de implantação de redes coletoras de esgoto – infraestrutura urbana, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar graves prejuízos à execução do contrato, com reflexos ao meio ambiente respectivamente tutelado.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal d
Projeto de Lei Nº 40/2021
Data: 12/03/2021 Hora: 11:3
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SI
Assunto: Autoriza a abertura
especial na contadoria da Mu
de São Pedro, no valor de R\$
Cento e sessenta e sete mil,
Numero de Protocolo
00398/2021